



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 84/2017.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 84/2017, que restou assim ementado: "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.*"

A presente proposição visa à criação de elemento de despesa objetivando o pagamento de honorários advocatícios em virtude de sucumbência do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde – PREVIVERDE - havida nos autos do processo n.º 1088-30.2006.811.0051 (código n.º 15168), e, para dar cobertura ao PCrédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, inciso III - os resultantes anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Previdência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

| | |
|----------------------------------|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |
| 15.001.09.000.0000.0.000. | Previdência Social |
| 15.001.09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário |
| 15.001.09.272.0048.0.000. | INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA |
| 15.001.09.272.0048.2.158. | CUSTEIO DE BENEFÍCIOS A SEGURADOS |
| 18 - 3.3.90.91.00.00 1 | SETENÇAS JUDICIAIS |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL